



DECLARAÇÃO

Processo Licitatório: 67/2024

Dispensa Eletrônica: 21/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, EM MATERIAIS DE AÇO ESCOVADO E PVC, QUE SERÃO INSTALADAS NO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL XAVIER CHAVES E NO CENTRO DE SAÚDE “GERALDO DE SOUZA”.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 22 de maio de 2024, das 08h30min às 14h30min, na plataforma <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>, houve a participação de apenas um licitante, que inseriu propostas para os itens de 01 a 05.

Desclassificou-se a proposta do item 01, visto que o valor inserido foi considerado inexequível. As propostas de 02 a 05 apresentaram os mesmos valores do menor orçamento do processo, valor este informado no documento de Aviso de Dispensa Eletrônica e no Sistema LICITAPP.

Durante a fase de lances e durante a tentativa de negociação, a única empresa participante não se manifestou e as propostas permaneceram com o mesmo valor no menor orçamento do processo. Diante disso, a agente de contratação, juntamente com a comissão, entendeu que a dispensa eletrônica é realizada para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, assim, considerando o empate entre a proposta inserida e a menor proposta dos orçamentos; considerando a ausência da empresa participante no sistema; resultou-se o presente processo **FRACASSADO**.

Desta forma, considerando a necessidade da contratação, a manutenção das condições de proposta e a habilitação exigida no procedimento, a Administração propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, com esteio no art. 22 inc. III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e art. 47 – Subseção III do Decreto Municipal nº 4.211 de 23 de março de 2023:

“Art. 47. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.”

Com essas considerações, a contratação de empresa especializada para o serviço de serviços gráficos para a confecção de placas informativas será realizada com a empresa **W.G. NASCIMENTO & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.686.856/0001-50**, situada na Rua José Narciso Silva, nº 951, Bairro Fábricas, São João del-Rei/MG, CEP: 36.301-206, tendo a mesma apresentado a documentação de regularidade fiscal corretamente e o menor valor dentre os orçamentos.

Valor total de: **R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**

Por ser verdade firmo a presente.

Coronel Xavier Chaves, 23 de maio de 2024.

Juliana Jaques Camargos

Agente de Contratação Municipal